CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº:20240039 – SEMAPLAN/SEMSACA/SEMED/SEMTPA - PMCA

MODALIADADE/PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CRITÉRIO: FORNECEDOR EXCLUSIVO.

BASE LEGAL: ART. 74, CAPUT, INCISO I – Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Na forma do procedimento acima epigrafado, certificamos a conferência e análise das documentações de habilitação do fornecedor qualificado abaixo, conforme encaminhamento da Unidade Requisitante através dos autos do presente processo e das disposições do Termo de Referência.

FORNECEDOR: JB FREITAS TEIXEIRA & COMPANHIA LTDA – CNPJ: 19.458.170/0001-42.

Documentação:

1. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica:**

a) Contrato Social e Alterações;
b) Cartão CNPJ ativo;
c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
d) Certidões de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual;
e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
i) Declaração de que não emprega menor;
j) Contrato de Credenciamento junto a ARCON;
k) Autorização junto à Capitania dos Portos;

2. **Qualificação Técnica:**

a) Atestado de exclusividade emitida por órgão/agência reguladora da atividade referente à prestação dos serviços;

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da contratação;

c) Comprovação do licitante possuir corpo técnico/tripulação adequado à prestação do serviço;

Com base na conferência da documentação apresentada certificamos a **REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E FINANCEIRA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do fornecedor, **NOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO E DA LEI**.

É a certidão e dou fé.

Cachoeira do Arari/PA, 12 de novembro de 2024.

IVAN CALDAS MOURA FILHO
Assinado de forma digital por IVAN CALDAS MOURA FILHO

IVAN CALDAS MOURA FILHO
Presidente – Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 014/2024 – GP/PMCA

ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR:18467504234
ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR:18467504234